

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
"Trabalhando para Todos"
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização da 8ª festa do produtor do município de Rorainópolis/RR, conforme especificações constantes neste termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A secretaria solicitante tem a finalidade de realizar e apoiar as atividades artísticas que enriquecem, valorizam e contribuem com a cultura deste município, como a festa do produtor e para garantir o brilhantismo na realização do evento necessita-se de estrutura especializada, proporcionando segurança e tranquilidade, suprimindo as necessidades deste Município. A festa do produtor traz consigo uma movimentação econômica no comércio local, pois trás empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos e bebidas, e demais necessários para que a festa seja feita de forma bem sucedida. Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público gratuitamente.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 seguem as especificações, quantidades e preços estimados na tabela abaixo.

Item	Especificação dos Materiais/ Serviços	U/M	Quant.	Preços - R\$	
				Unitário	Total
1	tendas de 10m x 10m, com lona de cobertura em night and. Day com blackout, totalmente impenetrável, na cor branca, com estrutura metálica em ferragem tubular em chapa 14 e 16 galvanizada, antiferrugem, parafusos, conexões em aço, pés de sustentação em tubo.	DIARIAS	8	R\$ 784,33	R\$ 6.274,67
2	Camarim medindo 5x4 metros climatizado em PVC ant chamas	DIARIAS	2	R\$ 2.275,00	R\$ 4.550,00
3	Banheiro químico	DIARIAS	6	R\$ 553,33	R\$ 3.320,00
4	Iluminação de médio porte	DIARIAS	1	R\$ 1.266,67	R\$ 1.266,67
5	Divulgação de mídia do evento	HORAS	30	R\$ 77,67	R\$ 2.330,00
6	Contratação de serviço de segurança não armada, para	DIARIAS	8	R\$ 128,33	R\$ 1.026,67

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
"Trabalhando para Todos"



	segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas dentro do local do evento, devidamente uniformizados e identificados.				
7	Camisetas tradicional, malha PV, branca, com Silk frente e costa nos tamanhos (P, M, G, GG, XG)	UND	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
8	Show artístico com banda musical de renome estadual	DIARIAS	2	R\$ 5.433,33	R\$ 10.866,67
9	Serviço de locação de equipamentos de som médio porte para eventos: sendo caixas de som de no mínimo 6.000 watts conjugadas, 4 caixas de retorno de som, 1 palco, 2 microfones sem fio, 1 mesa de som de 48 canais, pedestal para adaptar microfones para banda musical.	DIARIAS	2	R\$ 2.683,33	R\$ 5.366,67
Valor total: Trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos					R\$ 38.151,33

4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

4.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;

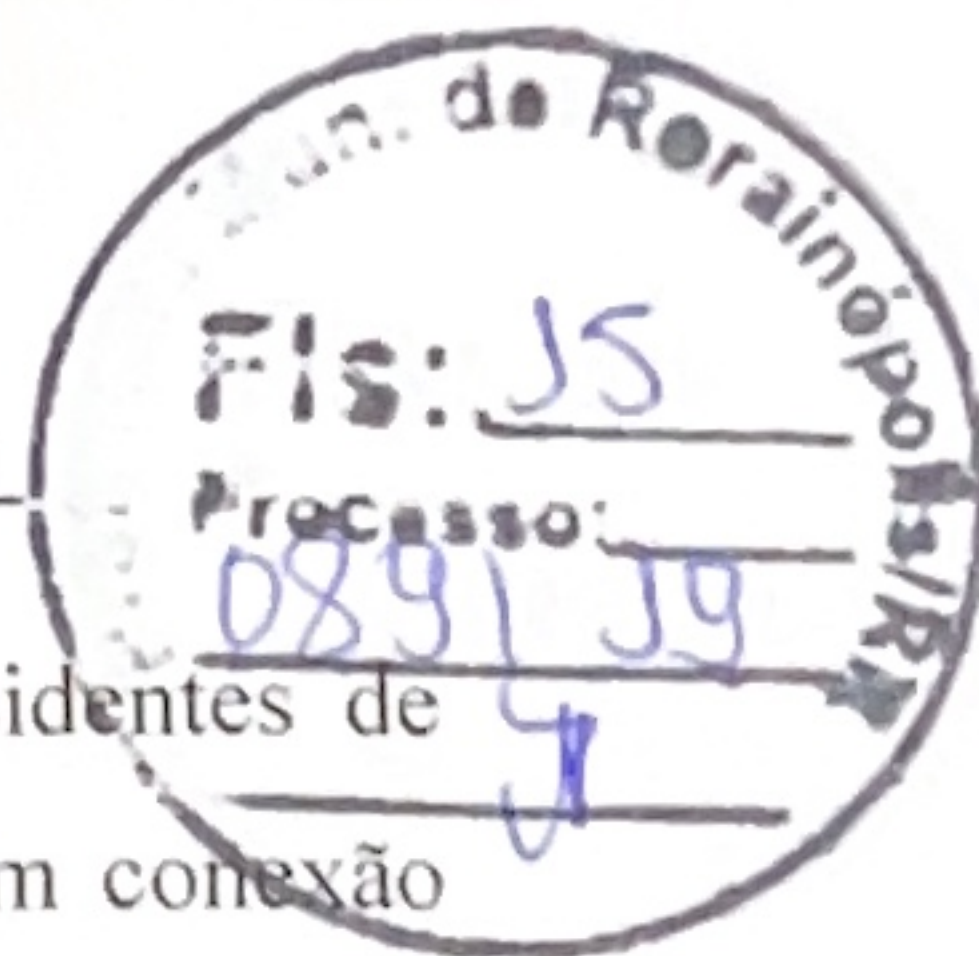
4.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar as normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

4.5. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

4.6. Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na realização do evento.





4.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. Notificar previamente o contratado, quando da aplicação de penalidades.

5.3. Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

5.4. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

5.5. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda.

5.6. Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes.

6.0. QUALIFICAÇÃO FISCAL DA CONTRATADA

6.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ -expedidos pela Secretaria da Receita Federal;

6.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

6.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal.



6.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual.

6.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de fazenda, sede da licitante e sede da contratante.

6.6. Prova de Regularidade conjunta da Seguridade Social: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social.

6.7. Prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.

7.0. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

7.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

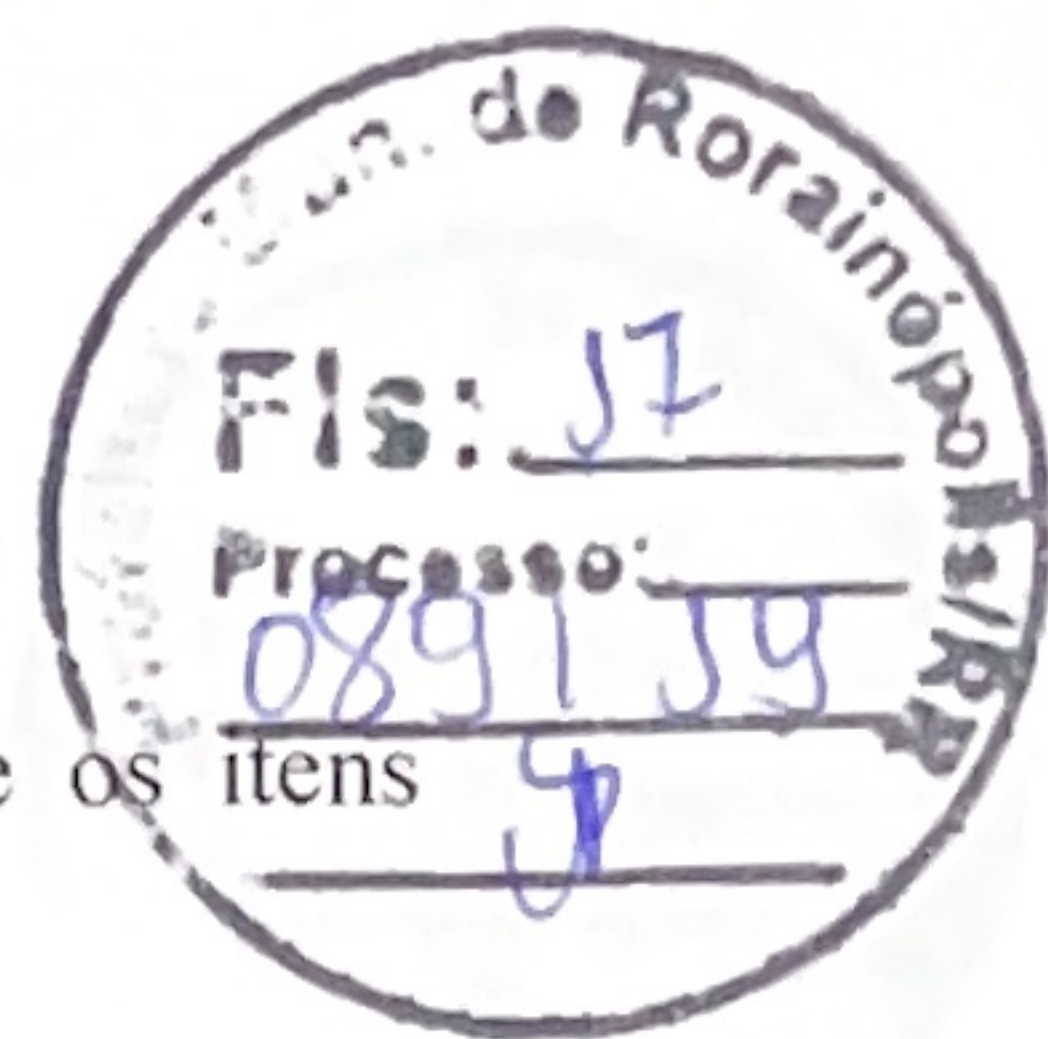
7.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 – O Show Pirotécnico será realizado no parque de vaquejada do município de Rorainópolis/RR.

8.2 – A entrega e montagem deverá ser efetuada 24 horas anteriores ao evento.



8.3 – O fornecimento será feito de forma integral e específica conforme os itens licitados.

8.4 – A montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento será de responsabilidade única e exclusiva da empresa, tal como todos os demais itens licitados.

10.DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

10.1 O prazo de execução dos Serviços, objeto da cláusula primeiro será de 30 (trinta) dias, e de acordo com cronograma estipulada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, contado a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

10.2 Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

10.3 Desde que atendidas as condições estipuladas no item anterior desta cláusula, o pedido de prorrogação do prazo poderá vir a ser feito pela empresa contratada, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural, em data anterior a dos vencimentos do prazo contratual.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município, e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.

11.2 Acompanhada da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme o caso.

11.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro ou rasuras será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 10 dias úteis

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
"Trabalhando para Todos"



para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

11.4 no preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

11.5 no caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da contratada, serão devidos pelo contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.6 os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

12- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal nº. 8.666/93 que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

12.2 pela inexecução parcial, inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, o contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa compensatória:

a) no caso de inexecução parcial do contrato, até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



b) no caso de inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

12.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rorainópolis pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.6. O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.7 se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal;

12.8 Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

13 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante e as justificativas adequadas à situação.

14 - RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

14.1.1 no caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.2 no procedimento de rescisão contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

15 - FONTE DE RECURSOS

Secretaria	Projeto de atividade	Ação	Programa	Elemento de despesa	Valor
------------	----------------------	------	----------	---------------------	-------

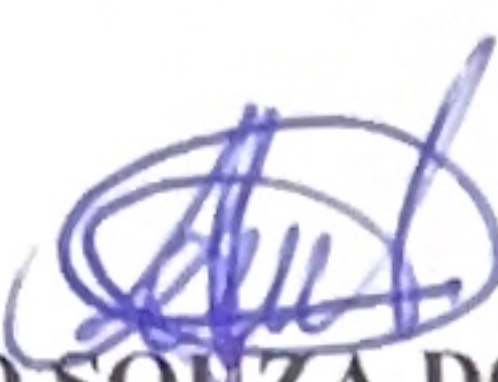
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
"Trabalhando para Todos"



SEMADER	20.605.0006	2010	SEMSDER	3.3.90.39.00	R\$ 38.151,33
---------	-------------	------	---------	--------------	---------------

Rorainópolis/RR, 07 de Junho de 2019.

Aprovo este Termo de Referência


ADRIANO SOUZA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DEC.- P nº 021/2019

COPIAR E COLAR